



## PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA “CONTADOR DE HISTÓRIA”, EDITAL Nº 14/ 2019.

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- *Campus* Petrolina**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 460/2015, publicada no DOU 20 de agosto de 2015, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso de formação inicial e continuada “Contador de História”, conforme o disposto a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1-** O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso de formação inicial e continuada “Contador de História”**, com carga horária de **80h**, do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFsertão PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

**1.2 -** A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IF SERTÃO-PE fundamenta-se no Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução CONSUP nº 11, de 16 de maio de 2017; art. 39 § 2º Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IF SERTÃO-PE.

**1.3-**O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

**1.4 –** O curso possui como objetivo sensibilizar o participante para a prática de contar histórias, utilizando técnicas específicas da atividade, de modo a instrumentaliza-lo para o ingresso no mercado de trabalho atendendo a demandas locais da economia criativa.



**1.5-** Ao terminar o curso o aluno estará apto a selecionar, planejar, preparar e contar histórias para diferentes perfis de público, utilizando-se de recursos corporais, vocais e cênicos, podendo atuar em espaços comunitários, culturais e de lazer, bibliotecas ou em eventos específicos.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** O presente edital destina **20** vagas para o curso Contador de História.

## **3. DO PÚBLICO ALVO**

**3.1** As vagas serão destinadas para artistas, agentes sociais, estudantes ou profissionais de educação (Pedagogia ou Licenciaturas) ou interessados na arte de contar histórias que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

## **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO**

- a) Possuir no mínimo Ensino Fundamental II Completo;
- b) Possuir disponibilidade para frequentar o curso no dia e horário determinado neste edital(item 6.2)

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/HzsmAUE6ghbaEiYp7>, no período de 30/05/2019 à 06/06/2019.

**5.2** O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar, exclusivamente em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) RG (frente e verso) e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade emitido por instituição oficial.

**5.3** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



## 6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

**6.1** As aulas terão início no dia 14 de junho/2019 e término no dia 22 de novembro/2019.

**6.2** Será ofertada uma turma, conforme quadro descritivo a seguir:

LOCAL DAS AULAS	TURNO	HORÁRIO	DIA LETIVO
Campus Petrolina – SALA A-14	vespertino	14:00 às 17:00	sexta-feira

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O processo seletivo será realizado em uma única fase e como critério de classificação terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:

**a)** Possuir vínculo com escola pública;

**b)** Maior idade.

**7.2** Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

**7.3** Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

**7.4** O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

**a)** Cometer falsidade ideológica com prova documental;

**b)** Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

**c)** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

**d)** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

**e)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

**f)** Não atender ao disposto estabelecido no item 4;



- g) Não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.
- h) Enviar documentação comprobatória de forma ilegível ou em arquivo corrompido/danificado.

## 8. DO RESULTADO

**8.1** O resultado parcial será divulgado no dia **07/06/2019** no site do IF SERTÃO-PE [www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais](http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais) e nos murais do *Campus*.

**8.2** O resultado final será divulgado no dia **11/06/2019** no site do IF SERTÃO-PE [www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais](http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais) e nos murais do *Campus*.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1** A matrícula será realizada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina, **no dia 12/06/2019 no horário das 8 às 20h.**

### **9.2. Documentação para matrícula:**

- a) Cópia e original de documento oficial com foto e CPF
- b) Cópia comprovante de residência;
- c) Foto 3x4 iguais e recentes.
- d) Termo de Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula for efetuada por terceiros (anexo 2).

**9.3** Caso o candidato não realize a matrícula no período estabelecido, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

**9.4** Serão considerados desistentes os alunos que realizarem a matrícula e não comparecem nas duas primeiras semanas.

**9.5** A chamada para vagas ociosas ocorrerá imediatamente após o encerramento do período de matrículas ou após as duas primeiras semanas consecutivas de ausência do candidato. Os candidatos serão convocados por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



## 10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### MÓDULO I

- Contextualização histórica sobre a figura do contador de histórias
- Identificação de textos; Adequação de texto por faixa-etária
- Estratégias para contar histórias: Familiarização com as histórias;
- Técnicas para contar histórias: Divisão da estrutura narrativa;
- Técnicas para contar histórias: Pausa, silêncios e ritmos de cada história
- Estratégias para contar histórias: Preparação do ambiente;
- Começando e finalizando uma história (cantigas, danças, versos, etc)
- Construindo seu contador de histórias
- O contador de histórias e a plateia
- Reflexão sobre os aprendizados
- Estudos dirigidos (horário individual agendado com o orientador)

### MÓDULO II

- Recursos corporais
- Recursos sonoros
- Objetos narradores
- Confeção de adereços
- Seleção de recursos para cada história
- O contador de histórias e a plateia
- O contador de histórias e o mercado de trabalho
- Estudos dirigidos (horário individual agendado com o orientador)

## 11. DO RECURSO

**11.1** O candidato inscrito deverá preencher o formulário que encontra-se disponível no anexo 1 e enviar para o endereço eletrônico que será disponibilizado no dia da divulgação do resultado parcial.



**11.2** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

## 12. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	30/05/2019 à 06/06/2019
Divulgação do resultado parcial	07/06/2019
Período para interposição de recursos	10/06/2019
Divulgação do resultado final	11/06/2019
Matrícula	12/06/2019
Início do Curso	14/06/2019
Término do Curso	22/11/2019

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE.

**13.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**13.3** O IF SERTÃO-PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.

**13.4** Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

**13.5** O IF SERTÃO-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos inscritos e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS PETROLINA*  
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

---

**13.6** Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

**13.7** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

**13.8** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 30 de maio de 2019.

Fabiano de Almeida Marinho

Diretor Geral



## ANEXO 1

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO FIC, EDITAL Nº 14/2019

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer a vaga no curso FIC \_\_\_\_\_ apresento recurso junto a esta Coordenação pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



## ANEXO 2

### TERMO DE PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,

estado civil \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_,

CPF nº. \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado(a) na rua \_\_\_\_\_,

bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_,

nomeio e constituo meu bastante procurador o(a Sr.(a) \_\_\_\_\_,

estado civil \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_,

CPF nº. \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado(a) na rua \_\_\_\_\_

para \_\_\_\_\_

Válido até: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura (com firma reconhecida em cartório)